

REGULAMENTO

“CAMPANHA FINALIZE SUA MATRÍCULA – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EAD”

O presente regulamento (“Regulamento”) é aplicável aos candidatos inscritos ou qualificados nos últimos 30 (trinta) dias em **Cursos Profissionalizantes EAD** (“Clientes da UNICESUMAR”), de responsabilidade da CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – PR, CEP 87050-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-99, participantes da campanha “Finalize sua matrícula e ganhe um bônus exclusivo” (“Campanha”), em parceria com a E-CLIK Serviços Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.670.205/0001-01 (“CRMBONUS”), doravante denominada simplesmente (“Parceiro”).

1. Da Campanha

1.1. A presente campanha tem como objetivo a concessão de Vale Bonus, a ser utilizado exclusivamente na plataforma do aplicativo Vale Bonus (“Aplicativo Vale Bonus”), de titularidade da CRMBONUS, parceira da CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, aos clientes que cumprirem integralmente os prazos e requisitos estabelecidos neste Regulamento.

1.2. O cliente que cumprir todos os requisitos (“Participante”) ganhará até **R\$ 100,00 em Vale Bonus** para utilizar no aplicativo Vale Bonus. O Vale Bonus é uma moeda digital aceita exclusivamente na plataforma do aplicativo e pode ser utilizada como parte do pagamento de produtos ou para resgate de descontos e ofertas disponibilizados pelos parceiros da CRMBONUS.

1.3. A campanha terá início em **06/03/2026 às 00h01min** e ficará vigente até **16/03/2026 às 23h59min**, podendo ser finalizada a qualquer momento sem aviso prévio (“Período da Campanha”).

2. Dos Participantes

2.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas físicas com no mínimo **18 (dezoito) anos de idade**, residentes e domiciliadas no Brasil, que realizarem matrícula em **Curso Profissionalizante EAD da UNICESUMAR** dentro do período da campanha e que cumpram todas as demais condições previstas neste Regulamento.

2.2. O benefício é atribuído exclusivamente ao **CPF do participante**, sendo permitido apenas **um bônus por CPF** durante o período da campanha.

3. Como Participar

3.1. Terão direito ao Vale Bonus os candidatos que finalizarem a matrícula em **Curso Profissionalizante EAD** dentro do período da campanha, com pagamento devidamente confirmado na plataforma.

3.2. Será considerado apenas **um cadastro por cliente** como participante da campanha.

3.3. Para utilizar o bônus, o participante deverá cadastrar-se obrigatoriamente no **aplicativo Vale Bonus**, inserir seus dados conforme solicitado e aceitar os **Termos de Uso e Aviso de Privacidade** da plataforma.

3.4. Apenas **pagamentos confirmados** serão considerados elegíveis.

3.5. A conferência das matrículas e validação dos participantes elegíveis ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o término da campanha.

4. Do Vale Bonus

4.1. O benefício consiste na disponibilização de **R\$ 100,00 em Vale Bonus** para utilização exclusiva no Aplicativo Vale Bonus.

4.1.1. O Vale Bonus não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco utilizado para pagamento de mensalidades, devendo ser utilizado exclusivamente como crédito no Aplicativo Vale Bonus.

4.2. O bônus será disponibilizado na plataforma do aplicativo em até **10 (dez) dias úteis** após a validação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.3. O bônus possui **data de validade**, conforme abaixo:

4.3.1. Clientes não cadastrados no aplicativo:

- Expiram após **45 dias** da concessão;
- O cliente terá **45 dias para baixar o aplicativo e usufruir o crédito retroativo**;
- Após esse prazo, o crédito será **expirado automaticamente**.

4.3.2. Clientes cadastrados no aplicativo:

- Expiram após **180 dias** da concessão;
- Após esse prazo, o crédito será **expirado automaticamente**.

4.4. As condições de uso do bônus são estabelecidas pela **CRMBONUS**, estando disponíveis nos **Termos e Condições do aplicativo Vale Bonus**.

4.5. O direito ao Vale Bonus é **pessoal, intransferível e vinculado ao CPF do participante**.

5. Do Cadastro no Aplicativo

5.1. O participante deverá cadastrar-se no **aplicativo Vale Bonus** utilizando o **mesmo CPF registrado na matrícula na UNICESUMAR**.

5.2. O uso incorreto do CPF poderá **impedir a concessão do benefício**.

6. Considerações Gerais

6.1. A participação na campanha implica na **aceitação total e irrestrita** de todos os itens deste Regulamento.

6.2. O presente Regulamento poderá ser **alterado**, bem como a campanha **suspensa ou cancelada**, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou circunstâncias que impeçam sua execução conforme planejado.

6.3. As situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas pela **UNICESUMAR**.

6.4. Em caso de dúvidas relacionadas ao funcionamento do **aplicativo Vale Bonus**, o participante deverá entrar em contato com o atendimento da CRMBONUS via **WhatsApp pelo número +55 11 93535-4946**.

6.5. Fica eleito o **foro da comarca da capital do Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

6.6. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de risco ou competição entre os participantes, **não estando sujeita à Lei 5.768/71**.